



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020.

Aos Conselheiros e Diretores do CRF-RJ

Dos Conselheiros membros da Comissão de Tomada de Contas

**PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019**

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, a saber: Thiago Lopes das Dores, Maria Eline Matheus e Niára Sales Nazareno Machado, eleitos e nomeados conforme portaria 991/2019, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2º do referido Regimento e no uso de suas atribuições, e conforme Incisos XI e XII da Resolução nº 603/2014 e conforme letra "B", Inciso IV do Art. 37 da Resolução 531/2010, vêm, através deste, apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao ano de 2019.

Para a conclusão do relatório anual de 2019 foi necessário, primeiramente, sanar as pendências de alguns empenhos do 4º trimestre. Porém, nem todas foram devidamente atendidas e, por esta razão, alguns empenhos não foram analisados.

Ocorre que, em razão da pandemia do vírus SARS-Cov-2 ("coronavírus"), causador da COVID-19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais no âmbito dos Conselhos de Farmácia por meio da Resolução nº 682/2020 do CFF. No entanto, mesmo com a retomada dos prazos, conforme a Resolução nº 689/2020 do CFF, as medidas de distanciamento social permanecem impositivas, como forma de prevenir a proliferação do vírus.

Nesse sentido, a Comissão de Tomada de Contas (CTC) do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro (CRF/RJ), fez um requerimento ao Conselho Federal de Farmácia solicitando a prorrogação de prazo para



apresentar o seu parecer anual sobre as contas de 2019 do referido conselho, sendo concedido o prazo até 30 de novembro de 2020.

As análises dos empenhos faltantes ocorreram através de vídeo conferência, uma vez que, os membros desta comissão apresentam comorbidades que se enquadram no grupo de risco para COVID-19. Os empenhos foram digitalizados pelo financeiro e encaminhados à comissão via pasta em drive. Todas as reuniões foram gravadas sendo contempladas por dois integrantes dessa CTC. Porém, os relatórios foram analisados pelos três membros titulares.

Esta Comissão de Tomada de Contas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, da Resolução nº 603/2014, após avaliação criteriosa e imparcial de todos os empenhos referente ao ano de 2019, destaca:

ITEM 1 – Sobre a Organização e Controle dos Documentos de Despesa e Receita:

Entendemos que a maioria dos empenhos analisados por esta comissão está organizado, e os processos instruídos na forma da lei, ou seja, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produto e liquidação. Nem todos os processos encontram-se assinados, com seus devidos comprovantes de participação ou lista de presença. Encontramos processos onde faltam informações referentes aos empenhos ou com ausência de numeração e rubrica nas folhas.

ITEM 2 – Análise da Dinâmica Financeira:

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do ano de 2019 não apresentou nenhuma inconsistência. Verificamos que as contas bancárias



são periodicamente conciliadas e os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos, relatórios e comprovantes bancários.

ITEM 3 – Análise da Dinâmica Patrimonial:

O demonstrativo do Balanço Patrimonial para o exercício do ano de 2019 não apresentou nenhuma inconsistência.

ITEM 4 – Sobre a Previsão e Execução Orçamentária:

Verificamos que as contas de receitas e despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas, e constatamos: A receita arrecadada e analisada foi de R\$26.547.651,02 e a despesa realizada R\$24.114.564,40, resultando um superávit no período analisado de R\$2.070.225,70.

Por fim, vimos, através deste, recomendar observância em alguns pontos relevantes, a saber:

- a) **Empenhos**, ratificamos que seja realizada uma montagem criteriosa de todos os empenhos, com documentos comprobatórios, com todas as informações preenchidas, numeração das páginas e com as devidas assinaturas, assim como a conferência de todos os empenhos antes de enviá-los à CTC, evitando pendências e retrabalho;
- b) **Projeto Edufar**, ratificamos a importância da manutenção e ampliação deste projeto para a classe farmacêutica. Porém, esta comissão observa com preocupação, gastos excessivos devido à baixa adesão em algumas localidades. Por isso, sugerimos que em situações análogas tenha apenas um representante do CRF. Salientamos também, a necessidade de criarmos um instrumento



que avalie o impacto da contribuição dos assuntos abordados no Edufar na capacitação do profissional e destacamos que as transformações na sociedade causadas pelo coronavírus, nos levam a caminhar para a criação de uma plataforma digital para oferecer os cursos do CRF/RJ propiciando maior participação e adesão aos cursos oferecidos; Seguindo esse raciocínio recomendamos os cursos virtuais.

- c) **Atas de Reunião de diretoria**, queremos ratificar a sugestão de explicitar, nas atas de diretoria, o motivo e a importância da indicação de profissionais farmacêuticos para representar o CRF em eventos técnico-científicos, uma vez que reconhecemos ter inúmeros profissionais altamente qualificados dentro dos diversos segmentos de atuação farmacêutica;
- d) **Assessores**, embora convencidos da legalidade e legitimidade que sustentam a contratação de assessores, a CTC vem sugerir que, o número de assessores seja compatível com a demanda de trabalho do Regional e que a produtividade de cada um seja justificada, periodicamente, no Portal da Transparência e nas reuniões plenárias. Isto vai de encontro a princípios constitucionais, os quais são hierarquicamente superiores a lei e reforça o compromisso da gestão com a transparência e publicidade.
- e) **Coordenadores de Seccionais e Chefias dentro do CRF**, que apresentem sua produtividade trimestralmente para o plenário da casa, e que a mesma seja divulgada no Portal da Transparência;
- f) **Cálculo de combustível**, que seja elaborado um formulário padrão para comprovação dos cálculos de combustível;
- g) **PCCS**, que seja apresentado ao plenário o andamento e adesão dos funcionários ao PCCS, uma vez que foi verificado que a folha de pagamento está onerando muito as despesas deste Conselho;
- h) **Cesta Natalina**, Solicitamos que seja apresentado acordo coletivo que justifique o pagamento de cesta natalina, assim como uma



alternativa que viabilize a extinção de mais um benefício, uma vez que já é concedido aos funcionários auxílio alimentação e refeição;

- i) **Danos ao erário**, que seja aberto inquérito administrativo sempre que observado a suspeita de danos ao erário e apresentados ao plenário;
- j) **Diárias**, que seja observada a necessidade de liberar diárias para situações onde o local do evento seja próximo ao de origem, mesmo que em Estados distintos;
- k) **Empenhos**, que não haja nos empenhos outras informações que não sejam inerentes a eles (por exemplo, uso de papel de rascunho para impressão de documentos);
- l) **Cartão de benefício**, que na eventualidade de perda, danos ou roubo de cartão alimentação, cartão refeição e vale transporte, o funcionário deverá arcar com as custas da segunda via, caso não apresente o Boletim de Ocorrência;
- m) **Automóvel**, que seja apresentada a análise financeira sobre a vantagem da locação de automóvel, uma vez que o valor anual de aluguel é de R\$ 317.187,36;
- n) **Dívida ativa**, que sejam apresentados ao plenário esclarecimentos sobre os empenhos, relativo ao debito ISS2011 (1944, 1945, 1946 e 1992) e registrados como dívida ativa, solicitamos que se de andamento em uma ação de regresso.
- o) **Análise prévia dos processos**: sugerimos que os setores jurídico e de contabilidade, emitam parecer técnico anterior a análise da CTC, dando, assim, a segurança necessária ao trabalho da Comissão.

A comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ, após análise dos empenhos do ano corrente, folha de pagamento, processos licitatórios discriminados nos pareceres trimestrais, com registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, considerou as contas do ano de 2019, do CRF/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

REGULARES e em conformidade ao que preceitua a Resolução do Conselho Federal de Farmácia de nº 531 de 27 de abril de 2010.

Assim sendo, emitimos nosso Parecer como favorável à aprovação das contas do ano de 2019, apresentado a Comissão de Tomadas de Contas. Reiterando as observações acima mencionadas.

Thiago Lopes
Presidente da CTC

Maria Eline Matheus
Membro Efetivo da CTC

Niára Sales N. Machado
Membro Efetivo da CTC